

DECRETO Nº 030/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre desmembramento de quadra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a competência do Município para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 6766/79 e na Lei Complementar Municipal 004/2008, assim como lei complementar municipal 005/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Afogados da Ingazeira;

CONSIDERANDO a existência do interesse público na aprovação do referido desmembramento.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com projeto, o desmembramento da quadra de nº 156, inscrição municipal: 01.08.156.0168.001, de propriedade de Aparecido Cordeiro dos Santos, CPF: 049.848.144-11 localizado no bairro Padre Pedro Pereira, com área de 9.182,56 m², matrícula 2397do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. As descrições dos lotes constam no anexo I deste decreto, conforme Laudo Técnico de aprovação emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 21 de agosto de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE Prefeito

PUBLICAÇÃO Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 🖳 Funcionário (a)



ANEXO I



Laudo Técnico para Aprovação de Projeto de Desmembramento de Quadra

Identificação do Projeto:

Nome do Projeto: Desmembramento da Quadra 156

Inscrição Municipal: 01.08.156.0168.001

Localização: Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados da Ingazeira-PE.

Requerente/ Proprietário: Aparecido Cordeiro dos Santos

CPF: 049.848.144-1

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Jackson Brendon Leandro Tiburcio

CREA - 1817216244PE - ART N° PE20241086959

Data: 04 de fevereiro de 2024

1. Introdução:

Este laudo técnico tem por objetivo apresentar a análise e aprovação do projeto de desmembramento de uma quadra com a inscrição imobiliária n° 01.08.156.0168.001, localizada no Bairro Padre Pedro Pereira, na cidade de Afogados da Ingazeira-PE. O projeto inclui uma pequena área de Área de Preservação Permanente (APP), a qual será objeto de regularização conforme as normas vigentes. O desmembramento visa criar unidades imobiliárias a partir de um lote maior, dentro dos Parâmetros urbanísticos previstos pela 6.766/79, que trata do parcelamento do solo urbano e Lei Municipal 004/2008 que trata do parcelamento do Solo Urbanos no Município de Afogados da Ingazeira-PE, promovendo o desenvolvimento urbano e a regularização fundiária.

2. Descrição do Projeto:

Área Total da Quadra: 9.182,56 m²

Número de Lotes Após Desmembramento: 18

Dimensões dos Lotes: Diversos, sendo a menor área de 160m².

Uso Proposto: Misto

Infraestrutura Existente: Rede de água, esgoto, energia elétrica.

3. Análise Técnica:

3.1. Conformidade com a Legislação:

O projeto de desmembramento foi analisado quanto à conformidade com a legislação municipal vigente, especialmente o Plano Diretor Municipal e o Código de Obras e Edificações. Todos os parâmetros urbanísticos, como coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e recuos, devem ser respeitados no momento de edificação nos lotes.

3.2. Viabilidade Técnica:

A viabilidade técnica do projeto foi verificada considerando a topografia do terreno, a capacidade das redes de infraestrutura existentes e a acessibilidade. A área não apresenta restrições ambientais que impeçam o desmembramento.

3.3. Impacto Ambiental:

O projeto foi submetido a uma avaliação de impacto ambiental simplificada, uma vez que o uso proposto é residencial e a área já se encontra parcialmente urbanizada. Não foram identificados impactos significativos que exijam medidas de compensação ambiental.

No projeto foi delimitada uma Área Non Aedificandi que é caracterizada por um riacho intermitente que atravessa a quadra. Conforme o Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012), foi destinada uma Área de Preservação Permanente (APP) nas margens desse curso d'água, de acordo com o artigo 4º da referida lei, que determina a largura da faixa de proteção conforme a largura do corpo hídrico. Essas medidas visam a proteção ambiental e a conservação dos recursos naturais, garantindo a preservação dos ecossistemas locais.

4.0 TABELA DE PARCELAMENTO DA QUADRA

DESMEMBRAN	MENTO	
ÁREA DA GLEBA	9182,8 m ²	100%
ÁREA DE LOTES	6615,75 m ²	72%
ÁREA DE RIACHO E APP	2567,05 m ²	28%



5.0 PLANILHA DE DESCRIÇÃO DE LOTES

		18	17	16	15	14	13	12	11	10	09	08	07	06	05	94	03	02	01	Fore	1
		27,86	8,78	8,00	8,00	8.00	8,10	10,00 +5,00	8.60	12,18	8,00	8,00	8,00	8,15	8,00	10,00+48,15	8,10	40,33	43,42	Frente (m)	
		31,89	10,05	9,16	9.16	12,67	9,69	0,34	5,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,15	8,00	12,23+0,96+108,822 L	8,10	25,30+11,86	52,00	Fundo (m)	Id
		0,00	16,10	21,18	25,80	30,43	24.15+12.92	74,86+28,96 • 12,98	46,15L	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00+20,42	20,07	20,00+25,76+7.94	22,18+25.30	Lateral Direita (m)	DIMENSÕES
		16,10	21,17	25,80	30,43	24,15+12,92	28.96+12.98	42,54 • 70,98L	42.54	20,42	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,07+25,76+7,94	20,02	22.18	0.00	Lateral Esquerda (m)	
ÁREA TOTAL	ÁREA NON AEDIFICANDI (APP) + ÁREA DO RIACHO	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Faixa De Dominio Rodovia PE-292	Faixa De Dominio Rodovia PE-292	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Área Não Edificante	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-292	Faixa De Dominio Rodovia PE-292	Lote 04	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Confrontações Frente					
	REA DO RIACHO	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Terreno Da Prefeitura (PMAI)	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Lote 04	Lote 04	Lote 04	Lote 04	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-292	Lote 01 e Luiz Carlos Da Silva	(HABITACONAL)	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Faixa De Dominio Rodovia PE-320	Confrontações Fundo	CONFRC
		Curral Do Gado (PMAI)	Lote 18	Lote 17	Lote 16	Lote 15	Lote 14	Lote 11 E Área Não Edificant	Área Não Edificant	Lote 04	Lote 10	Lote 09	Lote 08	Lote 07	Lote 06	Lote 05	Lote 04	Lote 04	Lote 02	Confrontações Lateral Direita	CONFRONTAÇÕES
		Lote 17	Lote 17	Lote 16	Lote 15	Lote 14	Lote 13	Lote 12	Lote 12	Lote 09	Lote 08	Lote 07	Lote 06	Lote 05	Lote 04	Lote 2 e Lote 03	Luiz Carlos Da Silva	Lote 01	Encontro Da Rodovia PE-320 E PE-292	Confrontações Lateral Esquerda	
	2567.05	224,21	163,64	187,91	224.91	347.53	320,55	693.23	287.60	201,83	160,00	160,01	160,03	163,02	160,05	1557,66)	162,39	1033.92	407,26	Area (m²)	

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro CEP: 56800-000 / Fone: 3838-1235 / 1182 / 1363





6. Conclusão:

Diante do exposto, conclui-se que o projeto de desmembramento da Quadra atende aos requisitos legais e técnicos necessários para sua aprovação. Recomenda-se a emissão do alvará de desmembramento e a continuidade do processo de regularização dos novos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Marília Acioly de Moura Lyra
Arquiteta Urbanista, CAU - A108640-5
Técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Anexos:

Planta de Desmembramento Memorial Descritivo Documentação Legal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO Nº PE20200577671

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

RUA Antonio Ramos de Souza Complemento: Cidade: A POGADOS DA INGAZEIRA Celebrado em: 01/12/2020 Ação Institucional: Outros Jados de Obra/Serviço Ação Institucional: Outros Jados de Obra/Serviço RIA AMANCEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Cidade: A POGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 58800000 N°: S/N Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 58800000 Data de Inicicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Cidade: A POGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 58800000 Data de Inicicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 A Atividade Técnica 12. ELABORAÇÃO Quantidade 13. ELABORAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cidausua Compromissória: Qualquer confiltio ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por rebitragem, de acordo com a Lei no. 9 307, de 23 de selembro de 1996, por meio do Cantro de Mediação e Arbitragem - CNA vinculado ao Crea-PE. Cidausua Compromissória: Qualquer confiltio ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por rebitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2286/2004. 7. Entidade de Classe JAGO PITANTE 8. Assinaturas JOSEJACKSON GOMÉS DE BRITO - CPF: 313.484.578-88 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do cardo com a Leino da compondare					
2. Dados do Contrato Contratante: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS CINTADA Antonio Ramos de Souza Complemento: Bairro: Centro UF: PE CEP: 56800000 Contrato: Não especificado Tipo de contratante: Pessoa Física Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 56800000 Nº: S/N Complemento: Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 56800000 Data de Inicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000 Data de Inicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CN	Título profissional: ENGENHEIRO CIVI	L		RNP: 1819493180	
Contratante: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS RUIA Antonio Ramos de Souza Complemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/12/2020 Valor: R\$ 8,000,00 Tipo de contratante: Pessoa Fisica Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 58800000 N°: S/N Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 58800000 Correlemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 58800000 Correlemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 58800000 CPF/CNPJ: 210,948,728-30 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210,948,728-30 QUANTIDAD CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210,948,728-30 COnforme Art. 4° da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de cordo coma ART o complemento de cada cada coma coma cada cada cada cada cada cada cada ca				Registro: 1819493180	PE
RUA Antonio Ramos de Souza Complemento: Bairro: Centro UF: PE CEP: 58800000 Celebrado em: 01/12/2020 Ação Institucional: Outros Jados de Obra/Serviço Ação Institucional: Outros Jados de Obra/Serviço Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 58800000 N°: S/N Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 58800000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Calda de Inicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Cordigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESIMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cidusus Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sus interpretação ou execução, será resolvido por rebitragem, de acordo com a Lei no. 9307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE. Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe JAGO PITANTE 8. Assinaturas JOSEJACKSON GOMÉS DE BRITO - CPF: 313.444.578-88 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do concordar concordar AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30 Pociaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe JAGO PITANTE 8. Assinaturas JOSEJACKSON GOMÉS DE BRITO - CPF: 313.445.78-48 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30	2. Dados do Contrato				
RUA ARTORIO Ramos de Souza Complemento: Bairro: Centro UF: PE CEP: 56800000 Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/12/2020 Ação Institucional: Outros Jados da Obra/Serviço R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física Ação Institucional: Outros Jados da Obra/Serviço R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física Ação Institucional: Outros Jados da Obra/Serviço R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física Ação Institucional: Outros Sairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 56800000 Dala de Inicio: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Celara de Cadastral Codigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 210,948,728-30 CPF/CNPJ: 210,948,728-30 CPF/CNPJ: 210,948,728-30 4. Atividade Técnica 22 - ELABORAÇÃO Quantidade B - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Quantidade B - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Quantidade Unidade B - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Quantidade Valvadade Valvadades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cláusua Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por testibragem, de acordo com a Lei no. 9,307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE. cos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2996/2004. 7. Entidade de Classe AGNALDO CORDERO DOS SANTOS - CPP: 313,444,578-48 AGNALDO CORDERO DOS SANTOS - CPP: 210,948,728-30 AGNALDO CORDERO DOS SANTOS - CPP: 210,948,728-30 AGNALDO CORDERO DOS SANTOS - CPP: 210,948,728-30 Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2008: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de doron con cadas con con con cadas con con con cada con con con cada con ca	Contratante: AGNALDO CORDEIRO DO	OS SANTOS		CPF/CNPJ: 210.948.7	28-30
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000 Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/12/2020 Tipo de contratante: Pessoa Fisica Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Bairro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 56800000 CEP: 56800000 CONTRATA UF: PE CEP: 56800000 CONTRATA UF: SIN UF:	RUA Antonio Ramos de Souza				
Contrato: Não especificado Celebrado em: 01/12/2020 Tipo de contratante: Pessoa Física \$\text{Apolionsfitucional:}\$ Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Didade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Data de Início: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado Proprietário: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 210,948,728-30 4. Atividade Técnica 12 - ELABORAÇÃO Quantidade Unidade 13 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Quantidade Virginio Servições Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações Cidusula Compromissória: Qualquer confilito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por troitragem, de acordo com a Lei no. 9:307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, cos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes deciaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe VÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 4. Adval.Do CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313.484.578-48 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 310.948,728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico	Complemento:		Bairro: Centro		
Ação Institucional: Outros	Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA		UF: PE	CEP: 56800000	
Ação Institucional: Outros 3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Data de Início: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Finalidade: Cadastral Código: Não Especificado Proprietário: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 210.948.728-30 4. Atividade Técnica 22- ELABORAÇÃO Quantidade 8 - Projeto > AGRIMENSURA > #28876 - DESMEMBRAMENTO 9.182,56 m Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Medição de Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe - NÃO OPTANTE - 8. Assinaturas - de	Contrato: Não especificado	Celebrado em: 01/12/2020			
3. Dados da Obra/Serviço RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Baliro: Pe PEDRO PEREIRA UF: PE CEP: 56800000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Codigo: Não Especificado CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 Atividade Técnica 12 - ELABORAÇÃO B - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA B - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA B - Celarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por robitragem, de acordo com a Lei no. 9,307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo res	/alor: R\$ 8.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Fís	ica		
RUA MANOEL VIRGINIO SOBRINHO / PE 320 Complemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000 Cláded: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Finalidade: Cadastral Código: Não Especificado Proprietário: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNPJ: 210.948.728-30 Quantidade CPF/CNPJ: 210.948.728-30 Quantidade R - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Quantidade S - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO QUANTIDADE Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA Q Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por rois termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe UÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de afor correspondente	Ação Institucional: Outros				
Complemento: Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Coordenadas Geográficas Coordenadas Geográficas: 0, 0 Coordenadas Geográficas Coordena	DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF	and the same of th			
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA Data de Início: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Finalidade: Cadastral Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 210.948.728-30 CPF/CNP		E 320		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
Data de Início: 01/12/2020 Previsão de término: 01/01/2021 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Finalidade: Cadastral Código: Não Especificado Proprietário: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 210.948.728-30 4. Atividade Técnica 12 - ELABORAÇÃO Quantidade Unidade 8 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO 9.182,56 mm Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Medicação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações - Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de ralor correspondente	Secretary of the Control of the Cont			MANUAL TO THE STATE OF THE STAT	
Finalidade: Cadastral Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 210.948.728-30 4. Attvidade Técnica 12 - ELABORAÇÃO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações - Ciáusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações **Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de valor correspondente		Denvisão do término, paroampos			
Proprietário: AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS 4. Atividade Técnica 12 - ELABORAÇÃO 8 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313.484.578-48 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30 P. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de rator correspondente		Previsão de termino: 01/01/2021		200	
4. Atividade Técnica 12 - ELABORAÇÃO 8 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cidausula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediciação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e a recolpimento de			Código: Não Especific	cado	
2 - ELABORAÇÃO 8 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO 9,182,56 mm Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9,307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Medigaão e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313,484,578-48 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210,948,728-30 P. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de rator correspondente	Proprietario: AGNALDO CORDEIRO DO	S SANTOS		CPF/CNPJ: 210.948.7	28-30
8 - Projeto > AGRIMENSURA > #29876 - DESMEMBRAMENTO 9.182,56 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações CESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cidasula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 3. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313.484.578-48 AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 P. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento de rator correspondente		The second secon			
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART 5. Observações	ICHLAMPIGEDHIA NOSDA			Quantidade	Unidade
DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UMA GLEBA 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima de de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313.484.578-48 Local data AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do rator correspondente	5 - TUJETO - MONTIVIENSURA - #2907	O - DEGINENDIAMENTO			
6. Declarações					
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004. - 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE - 8. Assinaturas - de _ de _ de _ de _ AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 313.484.578-48 - Local data AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 - 9. Informações - Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente	Após a con		sional deve proceder a b		
arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.	Após a con	clusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a b		
7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local de de AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente	5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM	clusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a b		
NÃO OPTANTE	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar	erpretação ou execução, será re e e Arbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PE,
NÃO OPTANTE	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de concentra que estou cumprindo as regras de contra que estou cumprindo as regras de contra co	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar	erpretação ou execução, será re e e Arbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PE,
Declaro serem verdadeiras as informações acima de	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Leí no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de concepto de contra de	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar i técnicas da ABNT, na le	erpretação ou execução, será re e e Arbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PE,
Declaro serem verdadeiras as informações acima de	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações - Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Leí no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 7. Entidade de Classe	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar i técnicas da ABNT, na le	erpretação ou execução, será re e e Arbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PE,
Local data AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948.728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar i técnicas da ABNT, na le	erpretação ou execução, será re e e Arbitragem - CMA vinculado	esolvido por ao Crea-PE,
Local data AGNALDO CORDEIRO DOS SANTOS - CPF: 210.948,728-30 9. Informações Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer con arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litígio originado do presente cor r, de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar a técnicas da ABNT, na le	erpretação ou execução, será re o e Arbitragem - CMA vinculado egislação específica e no decret	esolvido por ao Crea-PE, o n.
Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a Declaro que estou cumprindo as regras o 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litígio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por mei arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas s acima	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar a técnicas da ABNT, na le	erpretação ou execução, será re o e Arbitragem - CMA vinculado egislação específica e no decret	esolvido por ao Crea-PE, o n.
raior correspondente	Após a con 5. Observações 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a Declaro que estou cumprindo as regras o 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações de	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litigio originado do presente cor , de 23 de setembro de 1996, por mei arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas de acessibilidade previstas nas normas de acessibilidade que estre est	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação irtes declaram concordar a técnicas da ABNT, na le lose JACKSON	erpretação ou execução, será re o e Arbitragem - CMA vinculado egislação específica e no decret	esolvido por ao Crea-PE, o n.
	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de securidade de comprendo as regras de 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações Local 9. Informações	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litígio originado do presente cor de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas s acima de	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar a técnicas da ABNT, na le lose VACKSON AGNALDO CORDE	erpretação ou execução, será re o e Arbitragem - CMA vinculado egislação específica e no decret	esolvido por ao Crea-PE, o n.
	Após a con 5. Observações DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE UM 6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer contarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 2- Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004. 7. Entidade de Classe NÃO OPTANTE 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações Local 9. Informações	clusão das atividades técnicas o profis A GLEBA flito ou litígio originado do presente cor de 23 de setembro de 1996, por meio arbitragem que, expressamente, as pa de acessibilidade previstas nas normas s acima de	ntrato, bem como sua inte o do Centro de Mediação rtes declaram concordar a técnicas da ABNT, na le lose VACKSON AGNALDO CORDE	erpretação ou execução, será re o e Arbitragem - CMA vinculado egislação específica e no decret	esolvido por ao Crea-PE, o n.



Nosso Número: 8303013609



SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / COTEPE

PDRI ALTO PAJEÚ - PF ALTO PAJEÚ

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE (Nº): 9/1338

ÁREA (ha): 0,9503 PERÍMETRO (m): 533,25

GLEBA: Brotas

MUNICIPIO: Afogados da Ingazeira

PROPRIETARIO: José Francisco Filho

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do marco 9/05033, com latitude 079 44' 02" Sul, longitude 379 39' 16" Oeste, seguindo pela margem direita da PE-320 no sentido Carnaíba - Tabira, com azimute 919 09' 08" e distância de 243,66m, chega-se ao marco 9/16554; deste, com azimute 2409 50' 47" e distância de 154,57m, confrontando-se com uma ârea em Litigio, che ga-se ao marco 9/15697; deste, seguindo pela margem direita de uma estrada secundâria, no sentido inverso à Afogados da Ingazeira, com azimute 3069 26' 26" e distância de 135,02m, chega-se ao marco.... 9/05033, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ENG. DE CAPOBIANGO CREA 18228 D 5.º REGINO PROSPEC S.A.

Programa INCRA2

PROJETO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NO NORDESTE

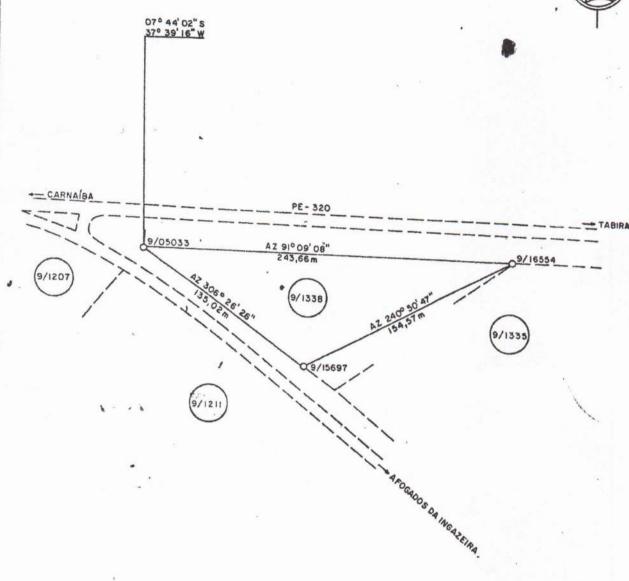
PORISS - ALTO-PAJEU - SUDOESTE PARAIBANO

ESTADO = PERNAMBUCO/COTEPE
MUNICIPIO = AFOGADOS DA INGAZEIRA
NOME DO PROPRIETARIO =
NUMERO DA PROPRIEDADE = 9/1338(Foto 699/205)
COORD GEOG DO Pto INICIAL LATITODE = 7 44 2 SUL
LONGITUDE = 37 39 16 DESTE

	the name better below being o	Mint star 4040 ares to	No. 4004 inc. 1404 com	A SALES AND A		
PONTO	GR	HZIMU MN	SG	DISTANCIA (m)	COORDENADAS	UTM M.C.39
9/85033 9/16554	91	9	8	243.66	9144874.9	648393.9
9/15697	240	50	47	154.57	9144870.0	648637.5
9/05033	306	26	26	135.02	9144794.7	648592.5
ESCALA PROV	PUEL	DE DE	ESENHO	- F 64 64 85 851	9144874.9	648393.9
DOMINIO DE AREA REMANE	-	= E =	0,0	503 ha 1000 ha 503 ha	PERIMETRO =	533.25 m

******RECEPEC S.A. *****





AREA

:0,9503 ha

AREA DOMÍNIO :

CONVÊNIO INCRA / ESTADO DE PERNAMBUCO / SUDENE

CONTRATO UNIÃO FEDERAL / BID

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO / COTEPE

PDRI

ALTO PAJEÚ

- PF ALTO PAJEÚ

LOTE 9/1338

GLEBA : BROTAS

ÁREA (ha): 0,9503

PERIMETRO (m). 533,25

FSC

DISTRITO AFOGADOS DA INGAZEIRA MUNICIPIO : AFOGADOS DA INGAZEIRA